



Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Edição n. 4169

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Editais.....	4
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	4
Súmulas de Contratos.....	4
Chamamento Pùblico.....	5
Editais.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	6





Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Edição n. 4169

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## PROVIMENTO N.º 83/2025-PGJ

Dispõe sobre a criação do Gabinete de Mudanças Climáticas – GabClima-MPRS.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, inciso I, da Constituição do Estado, e o art. 25, inciso LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Públiso é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre eles a defesa do meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, da saúde, do direito à moradia, do direito à sociedade sustentável;

**CONSIDERANDO** o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (nele inserido o sistema climático), bem de uso comum do povo e essencial à sadias qualidades de vida, impondo-se ao Poder Públiso e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225, “caput”, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o dano ao sistema climático configura um dos mais graves relacionados ao meio ambiente, apresentando características planetárias, difusas e que desafiam uma atuação integrada, coordenada e concentrada dos órgãos ministeriais;

**CONSIDERANDO** os impactos desiguais produzidos pelas mudanças climáticas na saúde e nas condições de existência das pessoas, sobretudo daquelas que habitam áreas mais expostas a esses eventos, impõe-se um olhar atento do Ministério Públiso para a redução dessas assimetrias;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover uma articulação interinstitucional para dar cumprimento aos objetivos e instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009) e da Política Gaúcha sobre Mudanças Climáticas (Lei Estadual n. 13.594/2010);

**CONSIDERANDO** que o Estado do Rio Grande do Sul está localizado em uma região propícia a condições de tempo severo devido a características de sua geomorfologia e circulação atmosférica, situação que impõe uma postura preventiva focada em adaptação e mitigação, estratégias essas que requerem trabalho integrado dos membros do Ministério Públiso, interna e externamente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar conhecimento com outros órgãos e instituições acerca de ações preventivas e de mitigação dos efeitos decorrentes das mudanças climáticas, para utilização pelo Ministério Públiso;

**CONSIDERANDO** que o desequilíbrio do clima é uma realidade e os impactos dele decorrentes demandam estratégias e decisões precisas, as quais perpassam, necessariamente, pelo conhecimento de dados, pelo planejamento e pela atuação articulada entre as esferas federal, estadual e municipal da administração pública, sem olvidar da imprescindível participação da sociedade, das universidades, das associações e demais entidades vocacionadas à proteção ambiental;

**CONSIDERANDO** que as mudanças climáticas são um dos principais desafios da humanidade no século XXI e as ações do Ministério Públiso, sempre com destacado papel nas questões ambientais, devem convergir também para esse tema de interesse mundial;

**CONSIDERANDO** que o enfrentamento às mudanças climáticas revela a urgência e a necessidade de criação de um órgão capaz de articular a troca de experiências e de expertises, para subsidiar a implementação de políticas institucionais, primando-se pela transversalidade, em prejuízo da atuação fragmentada e, muitas vezes, dissociada da realidade das comunidades afetadas pelas bruscas mudanças climáticas;

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no PGEA 02580.000.011/2025, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Ministério Públiso do Estado do Rio Grande do Sul, o Gabinete de Mudanças Climáticas – GabClima-MPRS, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 2º** O Gabinete de Mudanças Climáticas é órgão estratégico e consultivo, de caráter permanente, com propósito de conectar conhecimento, pessoas e ações do Ministério Públiso para proteger vidas, territórios e direitos frente à emergência climática.

**Parágrafo Único.** São objetivos do GabClima-MPRS:

- I - atuar, em benefício das presentes e futuras gerações, para a redução dos impactos decorrentes das mudanças do sistema climático;
- II - reforçar o compromisso do Ministério Públiso na construção de uma sociedade mais resiliente e sustentável;
- III - apoiar e fomentar atividades que efetivamente reduzam as emissões ou promovam a redução de gases de efeito estufa;
- IV - promover a cooperação interinstitucional para a implementação de ações de mitigação e adaptação, incluindo pesquisas, observação sistemática e intercâmbio de informações;
- V - criar e disseminar informações, educação, capacitação e conscientização do Ministério Públiso e da sociedade sobre mudança do clima, prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em desastres socioambientais.

**Art. 3º** Compete ao GabClima-MPRS:

I - promover, reunir, compilar e difundir estudos referentes às causas e possibilidades de ocorrência de desastres climáticos de qualquer origem, sua incidência, extensão e consequências, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

II - acompanhar políticas públicas e demais iniciativas sobre mudanças climáticas, prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação de





Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Edição n. 4169

áreas potencialmente impactadas por desastres;

III - colher e compartilhar dados e estudos com órgãos públicos e instituições privadas, a fim de subsidiar a implementação de políticas institucionais de prevenção, mitigação, resposta e recuperação de áreas afetadas por desastres ambientais;

IV - fomentar pesquisas sobre mudanças climáticas deflagradoras de desastres ambientais, visando à capacitação de membros do Ministério PÚBLICO com atuação na temática, a fim de que conheçam, no âmbito de atuação de suas respectivas Promotorias de Justiça, as áreas de maior vulnerabilidade socioambiental, as causas e os riscos decorrentes dos fenômenos climáticos e estejam capacitados a implementar projetos de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres;

V - fomentar, em conjunto com a Direção-Geral e o VERDEMP, estratégias, ações e medidas para redução de Gases de Efeito Estufa gerados pela própria Instituição;

VI - desenvolver capacitações, estudos e matérias sobre mudanças climáticas e desastres, fomentando a realização de parcerias com organizações da sociedade civil, universidades, centros de pesquisa e outras instituições públicas ou privadas para o compartilhamento de informações, de dados e de profissionais com expertise na área de mudanças climáticas;

VII - elaborar material didático-pedagógico e informativo relacionado ao desenvolvimento da cultura de prevenção e de enfrentamento de desastres naturais decorrentes de mudanças climáticas;

VIII - propor a celebração de acordos de cooperação afetos ao seu escopo de atribuições;

IX - promover a articulação do Ministério PÚBLICO com instituições nacionais ou internacionais, com o objetivo de contribuir para aumentar as ferramentas de enfrentamento das violações ao sistema climático e as parcerias para o intercâmbio de informações, dados, documentos, experiências e boas práticas;

X - propor, apoiar e acompanhar ações educativas que visem sensibilizar, alertar e informar a sociedade quanto aos riscos da aceleração das mudanças climáticas causada pelos seres humanos;

XI - acompanhar e propor ações que visem ao enfrentamento e à tutela dos bens jurídicos protegidos pelas áreas de atuação em mudanças climáticas, inclusive convenções e tratados internacionais ratificados pelo Brasil;

XII - incentivar e propor disposições normativas para o aperfeiçoamento da legislação específica, visando proteger o meio ambiente e as pessoas dos efeitos da aceleração das mudanças e crise climáticas;

XIV - exercer outras atividades inerentes às suas funções.

**Art. 4º** O GabClima-MPRS terá como Coordenador-Executivo um membro do Ministério PÚBLICO com experiência em área de atuação relacionada às mudanças climáticas e desastres, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de suas funções ordinárias.

**Parágrafo único.** São atribuições do Coordenador-Executivo do GabClima-MPRS:

I - organizar e coordenar as atividades do GabClima-MPRS;

II - encaminhar ao Procurador-Geral de Justiça e a Subprocuradoria-Geral de Gestão Estratégica relatório das atividades do GabClima-MPRS, para fins de acompanhamento e monitoramento das ações e metas desenvolvidas pelo Gabinete;

III - agendar as reuniões e organizar a pauta;

IV - realizar, com o apoio do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, contato com membros, órgãos gestores, fiscalizadores, entidades do terceiro setor, instituições públicas e privadas e demais segmentos da sociedade civil, entre outros, sempre que necessário.

**Art. 5º** O GabClima-MPRS exercerá suas atribuições com a colaboração de um Comitê, presidido pelo Procurador-Geral de Justiça, formado:

I – pela Subprocuradoria-Geral para Assuntos Institucionais;

II – pelo Coordenador-Executivo do GabClima-MPRS;

III - pelos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacional;

IV – por Procuradores e Promotores de Justiça com atribuição para atuação relacionada a mudanças climáticas e desastres; e

V – por representantes do Gabinete de Assessoramento Técnico – GAT.

**§ 1º** O Comitê se reunirá de forma ordinária, mensalmente, podendo haver a convocação de reuniões extraordinárias.

**§ 2º** Os Centros de Apoio Operacional, o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, o Gabinete de Assessoramento Técnico e as demais unidades ministeriais prestarão o apoio técnico necessário à consecução das atividades do GabClima-MPRS, nos limites de suas atribuições.

**Art. 6º** As decisões relativas aos assuntos tratados pelo GabClima-MPRS ficam a cargo do Procurador-Geral de Justiça, com o apoio do seu Coordenador-Executivo e Comitê.

**Art. 7º** O GabClima-MPRS poderá contar com servidores e/ou residentes, estagiários e voluntários, para o desempenho de suas funções.

**Art. 8º** Revoga o Provimento n.º 90/2023-PGJ.

**Art. 9º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 14 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES,**

Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Edição n. 4169

**EDITAL N. 106/2025 – PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PGEA. 01654.001.055/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,  
Promotora de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 461/2025****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE: CONFIRMAR A APOSENTADORIA**

- tendo em vista o que consta no Processo n.º PGEA 00592.000.513/2023 e considerando o laudo pericial técnico n.º 715/2025 – Gabinete Médico (Serviço de Saúde), por incapacidade permanente para o trabalho, do servidor BRUNO DISCONZI VIEIRA, ID n.º 3426386, Analista do Ministério Públiso – Direito, classe “H”, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, combinado com o artigo 28, caput e inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 15.142 /2018, na redação posta pela Lei Complementar Estadual n.º 15.429/2019, e, por analogia, quanto à periodicidade, com base no artigo 158, § 4º, da Lei Complementar Estadual n.º 10.098/94 (Port. 3520/2025/SUBADM).

**PORROR GAR**

- pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, sem ônus para o órgão de origem, o prazo da Portaria n.º 3516/2021, que colocou o servidor HERBERT SCHONHOFEN, ID n.º 3446441, Assistente de Procuradoria de Justiça, à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (PGEA 00001.001.750/2025 – Port. 3527/2025/SUBADM).

- pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, sem ônus para o órgão de origem, o prazo da portaria n.º 0270/2021, que colocou o servidor CESAR DA CUNHA KREBS, ID n.º 3445968, Assistente de Procuradoria de Justiça, à disposição do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (PGEA 00001.001.750/2025 – Port. 3528/2025/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0115/2021  
PROCEDIMENTO N.º 02405.000.160/2021**

**CONTRATADA:** INTEROP INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** prorrogar a vigência da avença, por 12(doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2025, com a renovação dos quantitativos estimados; Consignar que o reajuste de preços dos valores, dar-se-á, oportunamente, por apostila. **VALOR TOTAL:** R\$ 188.781.000; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza das Despesas 3.3.90.35/3.3.90.40, Rubricas 3502/4020; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como nas cláusulas quinta e décima segunda do ajuste.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,

Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO N.º 00677.000.486/2025**

**CONTRATADA:** STUDIO BRUNO JOHANN PROJETOS PAISAGÍSTICOS LTDA.; **OBJETO:** Contratação direta, por dispensa de licitação, projeto de paisagismo para o prédio da Sede Institucional do Ministério Públiso/RS; **VALOR TOTAL:** R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5102; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,

Diretor-Geral.





Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Edição n. 4169

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR**  
**PGEA 02435.000.051/2025**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor **ADROALDO LUIZ MINOSSI COSTA**, ID n.º 149551215, **OBJETO:** permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas TQW8F40, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral.

**SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA Nº 0065/2025**  
**PROCEDIMENTO N.º 02405.000.140/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 051/2025**

**CONTRATADA:** ALFA SUL ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** reforma no prédio das Promotorias de Justiça de Sobradinho com fornecimento de materiais, via empreitada por preço unitário; **VALOR TOTAL:** R\$ 139.100,00; **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, NAD 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/2021, pelas Leis Estaduais n.ºs 13.706/2011 e 15.228/2018, pelos Provimentos PGJ/RS n.ºs 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023 e demais legislações aplicáveis.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS TÉCNICOS E DE GESTORES DE CONTRATO Nº081**  
**PROCEDIMENTO 02405.000.140/2025**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato nº 0065/2025, os servidores: VINICIUS MAIA TROLEZE, ID 3416879, como Fiscal Técnico; GUILHERME DA COSTA LEITE MAIA, ID 5128552, como Fiscal Técnico Substituto; LEANDRO EZEQUIEL BRITO, ID 2777142, como Gestor de Contrato; SÉRGIO EDUARDO LUCHO KRUER, ID 2821427, como Gestor de Contrato Substituto.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de dezembro de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024**  
**ENCOMENDA TECNOLÓGICA**  
**PROCEDIMENTO N.º 01236.000.063/2024**

**CEDENTE:** XERTICA BRASIL LTDA.; **CESSIONÁRIO:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO:** Cessão não onerosa da licença perpétua de uso da solução tecnológica inovadora, baseada em modelo de inteligência artificial, denominada 1 - **Solução de Análise de Expedientes e Sugestão de Minutas** que integra o objeto do Edital de Chamamento Público 001/2024-PGJ e do respectivo Termo de Cooperação n.º 001/2024 e seus 1º e 2º Termos Aditivos, celebrado entre as partes; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro 2025; **FUNDAMENTO LEGAL:** IN CAGE 06/16 e o art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024**  
**ENCOMENDA TECNOLÓGICA**  
**PROCEDIMENTO N.º 01236.000.063/2024**

**CEDENTE:** XERTICA BRASIL LTDA.; **CESSIONÁRIO:** O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL; **OBJETO:** Cessão não onerosa da licença perpétua de uso da solução tecnológica inovadora, baseada em modelo de inteligência artificial, denominada 3 - **Solução de Apoio** que integra o objeto do Edital de Chamamento Público 001/2024-PGJ e do respectivo Termo de Cooperação n.º 001/2024 e seus 1º e 2º Termos Aditivos, celebrado entre as partes; **DATA DA ASSINATURA:** 12 de dezembro 2025; **FUNDAMENTO LEGAL:** IN CAGE 06/16 e o art. 184 da Lei 14.133/2021 e demais normas regulamentares.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de dezembro de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**EDITAL N.º 204/2025**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Públíco (CPAD), designado pela Portaria n.º





Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Edição n. 4169

2637/2025/SUBADM, publicada no Boletim nº 282/2025, do Diário Eletrônico do Ministério Públ, de 05/08/2025, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Públ do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos nº 171/2025, nº 243/2025 e nº 259/2025, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponíveis na página do Ministério Públ do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Públ, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

### BOLETIM N.º 325/2025

**A COORDENADORA DO CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públ, que o Ministério Públ instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00712.001.808/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jessé Padilha de Goes. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete. **OBJETO:** Acompanhamento do controle externo difuso, para fins de adoção de providências para conclusão do inquérito policial. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Alegrete. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00758.000.154/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Dom Pedrito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Maura Lelis Guimarães Goulart. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Dom Pedrito. **OBJETO:** Verificar e acompanhar a implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei nº 11.340/2006, no município de Dom Pedrito.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Dom Pedrito. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00798.000.884/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Jaguarão. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Gabrielle Thomaz Todeschini. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. **OBJETO:** Verificar e acompanhar, no município de Jaguarão, a implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei nº 11.340/2006 e pelo Protocolo de Intenções nº 39/2025, firmado entre o MPRS e a Corregedoria Nacional do CNMP.. **INVESTIGADO(S):** Município de Jaguarão. **LOCAL DO FATO:** Jaguarão. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00893.003.104/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiana Müller Chatkin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Lourenço do Sul. **OBJETO:** Expediente instaurado para acompanhar o 9º Grupo Reflexivo de Homens agressores de violência doméstica.. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** São Lourenço do Sul/RS. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00918.000.943/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Triunfo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Ana Flávia Ramos Castro. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 33. **OBJETO:** Verificar e acompanhar a implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei nº 11.340/2006 (Memorando Circular nº 011/2019 CGMP), referente ao Município de Triunfo/RS. **INVESTIGADO(S):** Município de Triunfo. **LOCAL DO FATO:** Triunfo. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00945.001.107/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Rede de Apoio e Enfrentamento - Violência Doméstica - Ametista do Sul. **INVESTIGADO(S):** Município de Ametista do Sul. **LOCAL DO FATO:** Ametista do Sul. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00945.001.109/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Jéssica Cordeiro da Rocha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **OBJETO:** Rede de Apoio e Enfrentamento - Violência Doméstica - Cristal do Sul. **INVESTIGADO(S):** Município de Cristal do Sul/RS. **LOCAL DO FATO:** Cristal do Sul. **CAO comunicado:** CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

**TIPO DE PROCEDIMENTO:** Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **Nº DO PROCEDIMENTO:** 00945.001.110/2025. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:**





Porto Alegre, 16 de dezembro de 2025.

Edição n. 4169

Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Rede de Apoio e Enfrentamento - Violência Doméstica -Jaboticaba. INVESTIGADO(S): Município de Jaboticaba/RS. LOCAL DO FATO: Jaboticaba. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00945.001.111/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Rede de Apoio e Enfrentamento - Violência Doméstica - Novo Tiradentes. INVESTIGADO(S): Município de Novo Tiradentes. LOCAL DO FATO: Novo Tiradentes. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00945.001.112/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Rede de Apoio e Enfrentamento - Violência Doméstica - Pinhal. INVESTIGADO(S): Município de Pinhal/RS. LOCAL DO FATO: Pinhal. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00945.001.113/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Jéssica Cordeiro da Rocha. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito. OBJETO: Rede de Apoio e Enfrentamento - Violência Doméstica - Rodeio Bonito. INVESTIGADO(S): Município de Rodeio Bonito. LOCAL DO FATO: Rodeio Bonito. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 02496.001.934/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Raquel Marchiori Dias. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Canoas. OBJETO: PA de acompanhamento e monitoramento de dados de para atendimento de vítimas de violência doméstica na Comarca de Canoas (Cidades de Canoas e Nova Santa Rita).. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Canoas. CAO comunicado: CAO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

**IVANA MACHADO MORAES BATTAGLIN**,

Coordenadora do CAO de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

**BOLETIM N.º 327/2025 - CAOCRIM**

**A COORDENADORA DO CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Públ, que o Ministério Públ instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Civis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. Nº DO PROCEDIMENTO: 01768.000.235/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de General Câmara. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Loren Tazioli Engelbrecht Zantut. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara. OBJETO: Cópia de IP sobre tráfico de drogas. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: General Câmara. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00798.000.884/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabrielle Thomaz Todeschini. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Verificar e acompanhar, no município de Jaguarão, a implementação da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos moldes preconizados pela Lei nº 11.340/2006 e pelo Protocolo de Intenções nº 39/2025, firmado entre o MPRS e a Corregedoria Nacional do CNMP. INVESTIGADO(S): Município de Jaguarão. LOCAL DO FATO: Jaguarão. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. Nº DO PROCEDIMENTO: 00816.004.610/2025. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Criminal de Novo Hamburgo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: André Luis Negrão Duarte. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 73. OBJETO: Guarda Municipal - Pedido de reunião com Promotores Criminais. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Novo Hamburgo. CAO comunicado: CAO CRIMINAL E DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

**ALESSANDRA MOURA BASTIAN DA CUNHA**,

Coordenadora do CAO Criminal e de Acolhimento Às Vítimas.

